



CONTRATO N.º 80/2023

FOLHAS: 499 PROC.: 109 / 3083 ASS.:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.NP.J. (MF) sob o nº 06.113.682/001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. Maria do Socorro Borba Torres, inscrita no CPF sob n.º 128.763.483-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Jocelio de Sousa Brandão, fornecedor individual, com situado à Povoado Murici, Zona Rural, Colinas-ma, inscrita no CPF sob n.º 024.744.813-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023/CPL, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1° e 2° semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2023/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.974,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais)





PROC .: 1009

R\$ 39.974,00

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. FOLHAS: 2013

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

			Ass.:	de	
UNIDADES	QUANTIDADE TOTAL	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR R\$		
			PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
KG	8690	ABRIL A DEZEMBRO	R\$ 4,60	R\$ 39.974,00	

CLÁUSULA QUINTA:

PRODUT

OS

ARROZ

TOTAL

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

5.5.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBIUCAO GRATUITA 12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL EDUCAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR - PNAE

PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIARCLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.





CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PROC.: 109 / 2023

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

FOLHAS: 295 PROC.: 109 1 9093

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até <u>31</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2023</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

È, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas (Ma), 23 de Março de <u>2023</u>.

CONTRATADO (S) Jocelio de Sousa Brandão

CPF: 024.744.813-38

CONTRATANTE; MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

CPF: 128.763.483-49

TESTEMUNHAS:

1.

CPF 036419373-94

2. Herrelene

CPF 026131413-01



FOLHAS: 322 PROC.: 109 / 1093 Ass.:

Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

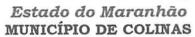
EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01|2023

REFERENCIA: - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2023 - Dispensa nº 20/2023 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

No	NOME PRODUTOR	CPF	DAP	CONTRATO N°	VALOR
01	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Nº 004.596.963-94	DAP - Nº SDW0004596963941502220941	70/2023	28.518,00
-02	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	Nº 607.680.043-73	CAF - № MA032023.01.000193496	71/2023	7.600,00
03	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	Nº 917.694.183-34	CAF -Nº MA022023.01000185236	72/2023	39.996,00
04	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	Nº 090.454.433-84	DAP - Nº SDW0090454433840203211145	73/2023	39.996,00
05	CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nº 180.614.513-87	DAP - Nº SDW0180614513872202210909	74/2023	7.585,00
06	DAYANE SANTOS DE SOUSA	Nº 604.050.173-16	DAP - Nº SDW0604050173161411180602	75/2023	39.989,40
07	DORALICE DIAS DA SILVA	Nº 977.655.543-87	DAP - Nº SDW0977655543870202220858	76/2023	4.320,00
08	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	Nº 988.087.293-20	DAP - Nº SDW0922603653531301201049	77/2023	39.992,06
09	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	Nº 846.253.923-49	CAF - Nº MA022023.01.000160716	78/2023	39.988,12
10	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	№ 206.004.963-68	CAF - Nº MA032023.01.000195428	79/2023	29.780,00
11	JOCELIO DE SOUSA BRANDAO	Nº 024.744.813-38	DAP - Nº SDW0024744813380601210912	80/2023	39.974,00
12	JOSE ANCELMO GONÇALO DE SOUSA	№ 343.423.623-68	CAF - Nº MA032023.01.000225623	81/2023	9.527,50
3	JOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO	Nº 198.134.143-91	DAP - Nº SDW0198134143912007221023	82/2023	39.974,00
14	JOSE NILTON VIEIRA SOARES	№ 364.496.523-49	DAP - N° SDW0364496523491810211036	83/2023	9.115,50
15	KARLEANE ARAUJO DE SOUSA	Nº 607.326.303-12	DAP - Nº SDW0607326303120810200842	84/2023	5.947,00
16	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	Nº 673.627.373-00	CAF - Nº MA122022.01.000060719	85/2023	11.671,00
17	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	Nº 075.511.813-85	DAP - Nº SDW0075511813850503181002	86/2023	39.988,12
18	MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	Nº 951.141.143-87	DAP - Nº SDW0951141143871311181034	87/2023	25.370,00
19	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	N° 043.988.183-83	DAP - Nº SDW0043988183832204210948	88/2023	39.974,00
20	MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA	Nº 911.778.633-91	DAP - Nº SDW0911778633910202221133	89/2023	16.996,00
21	MARIA DE LOURDES LIMA	Nº 237.614.583-04	DAP - Nº SDW0237614583040903210852	90/2023	13.626,00
22	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	Nº 013.805.723-04	DAP - Nº SDW0013805723042304211017	91/2023	39.989,40



FOLHAS: 3 27
PROC.: 10 9 / 9023
Ass.:





	т	OTAL CHAMADA			786.286,12
30	ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	Nº 948.191.303-15	DAP - Nº SDW0948191303151107191132	99/2023	25.865,00
29	SONIA MARIA FERREIRA LEITE	№ 009.331.793-08	DAP - Nº SDW0009331793082604210313	98/2023	30.590,50
28	SILVANA DA COSTA FRANCA	Nº 001.993.233-21	DAP - Nº IN-MA0400000-00136-090919	97/2023	16.991,00
27	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	Nº 934.404.993-91	CAF - Nº MA032023.01.000226752	96/2023	10.759,00
26	REGINA CELIA LIMA DA COSTA	Nº 330.733.253-87	DAP - Nº SDW0330733253870703221150	95/2023	39.988,12
25	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	№ 482.458.603-87	DAP - Nº SDW0482458603872304210924	94/2023	39.996,00
24	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	№ 964.249.903-72	DAP - № SDW0964249903720703220934	93/2023	39.989,40
23	CLEOMAR FERNANDES LIMA	Nº 250.026.943-49	CAF - Nº MA022023.0100016271	92/2023	12.190,00

Colinas - MA, 23 de Março de 2023.

Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal Educação/SEMED.



DIÁRIO OFICIAL

FOLHAS:



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 077 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado da Educação e Outro01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros01
ATAS
Defensoria Pública do Estado e Outra07
AVISOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros07
BALANÇO
Companhia Operadora do Porto Itaqui - COPI14
COMUNICAÇÕES
Maryton Luiz de Souza Sampaio e Outras17
CONTRATOS
Casa Civil e Outros
CONVOCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA30
ERRATA
Câmara Municipal de Brejo da Areia - MA31
ESTATUTO
Associação Sociocultural e Educativa Nossa Senhora de Loreto 31
NOTA DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA31
ORDEM DE FORNECIMENTO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão31
PORTARIAS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão – CREA/MA32
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado e Outro36
TERMO DE COOPERAÇÃO
Defensoria Pública do Estado37
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros37
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH . 40
TERMOS DE RECONHECIMENTO
Secretaria de Estado da Educação40

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 60922/2023. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: Neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF:

017.692.363-25 e o LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO-LABEDU. CNPJ: 15.531.010/0001-20. REPRESENTANTE: NICOLE PAULET PIEDRA. CPF: 061.770.657-32, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto implementar medidas colaborativas para a implementação, pelo LABEDU, em favor das redes municipais maranhenses de educação infantil, do projeto "Aprender - dentro e fora da escola". CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: 8.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência, a partir de sua assinatura até 3 (três) anos, podendo ter sua vigência prorrogada, de acordo com o entendimento dos Participes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023. FORO: Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC.

202

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2023-UEMA. PROCESSO N.º 0055272/2023-UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Polo Colinas, por intermédio do Centro de Ensino Rosa Câmara Ltda. OBJETO: Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão -UEMA e o Centro de Ensino Rosa Câmara Ltda., a disponibilidade de horários para realização de aulas práticas, no Laboratório do Curso de Enfermagem Bacharelado/Campus de Colinas, aos alunos da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Polo Colinas. RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação quando compatível aos interesses dos signatários. A prorrogação do prazo é feita por solicitação da parte interessada, fundamentada em razões concretas que justifiquem o novo prazo a ser pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo outro partícipe. ASSINATURA: 18 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA) e ERCINA FERREIRA NOBRE PEREIRA (Gestora do Polo). São Luís(MA), 24/04/2023. THIAGO CARDOSO FERREIRA - Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº. 039/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 42698/2023 – SINFRA. <u>DAS PARTES</u>: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui

FOLHAS: 375 PROC.: 1091 2093

28 QUARTA - FEIRA, 26 - ABRIL - 2023

(A)

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

mática: 10.301.0024.1052.0000 Aquisição de equipamentos para unidade administrativa, Categoria Econômica:4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.SIGNATÁRIOS: Srª. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Leonice Cota Abreu, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió – MA 06 de abril de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 122/PP/015 /2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e BRASIL ESCOLAR LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação contida na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02/05/2022; Término: 31/12/2022. FONTE DE RECURSOS:FMAS, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2078.0000 Manutenção de serviços de Gestão IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. CRAS, Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2076.0000 Man. Ser. Proteção Básica - CRAS e Conv. e Fortal. de Vínculos, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sra. Janice Vale de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Leonice Cota Abreu, Contratada. ARQUIVA-MENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA 02 de maio de 2022. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 154/PP/012/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e G. ALBES DE SOUSA-ME. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió,

conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 012/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: RS 1.148.390,32 (um milhão cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos). VIGÊN-CIA DO CONTRATO: Início: 31/03/2023; Término: 31/12/2023. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FER-REIRA, Chefe de Gabinete, pela Contratante e a Sra. Gleiciane Albes de Sousa, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 155/PP/012/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e ENOQUE DE JESUS BARROS E BARROS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de materiais de construção (hidráulico, mineral e outros), de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 012/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 443.298,19 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos noventa e oito reais e dezenove centavos), VIGEN-CIA DO CONTRATO: Início: 31/03/2023; Término: 31/12/2023. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, pela Contratante e o Sr. Enoque de Jesus Barros e Barros, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes. OAB/MA nº 11451. Procurador do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01|2023. REFERENCIA: - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO: Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2023 – Dispensa nº 20/2023 - CPL VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

N°	NOME PRODUTOR	CPF	DAP	CONTRATO N°	VALOR
01	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	N° 004.596.963-94	DAP - N° SDW0004596963941502220941	70/2023	28.518,00
02	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	N° 607.680.043-73	CAF - N° MA032023.01.000193496	71/2023	7.600,00
03	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	N° 917.694.183-34	CAF -N° MA022023.01000185236	72/2023	39.996,00
04	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	N° 090.454.433-84	DAP - N° SDW0090454433840203211145	73/2023	39.996,00
05	CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	N° 180.614.513-87	DAP - N° SDW0180614513872202210909	74/2023	7.585,00
06	DAYANE SANTOS DE SOUSA	N° 604.050.173-16	DAP - N° SDW0604050173161411180602	75/2023	39.989,40
07	DORALICE DIAS DA SILVA	N° 977.655.543-87	DAP - N° SDW0977655543870202220858	76/2023	4.320,00

FOLHAS: 376

PROC.: 109 / 2023

Ass.: #/

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUARTA - FEIRA, 26 - ABRIL - 2023

20

$\overline{}$		- 62			CALCULATION OF THE PARTY OF THE
08	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	N° 988.087.293-20	DAP - N° SDW0922603653531301201049	77/2023	39.992,06
09	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	N° 846.253.923-49	CAF - N° MA022023.01.000160716	78/2023	39.988,12
10	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	N° 206.004.963-68	CAF - N° MA032023.01.000195428	79/2023	29.780,00
11	JOCELIO DE SOUSA BRANDÃO	N° 024.744.813-38	DAP - N° SDW0024744813380601210912	80/2023	39.974,00
12	JOSÉ ANCELMO GONÇALO DE SOUSA	N° 343.423.623-68	CAF - N° MA032023.01.000225623	81/2023	9.527,50
13	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO	N° 198.134.143-91	DAP - N° SDW0198134143912007221023	82/2023	39.974,00
14	JOSÉ NILTON VIEIRA SOARES	N° 364.496.523-49	DAP - N° SDW0364496523491810211036	83/2023	9.115,50
15	KARLEANE ARAUJO DE SOUSA	N° 607.326.303-12	DAP - N° SDW0607326303120810200842	84/2023	5.947,00
16	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	N° 673.627.373-00	CAF - N° MA122022.01.000060719	85/2023	11.671,00
17	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	N° 075.511.813-85	DAP - N° SDW0075511813850503181002	86/2023	39.988,12
18	MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	N° 951.141.143-87	DAP - N° SDW0951141143871311181034	87/2023	25.370,00
19	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	N° 043.988.183-83	DAP - N° SDW0043988183832204210948	88/2023	39.974,0
20	MARIA DA LUZ DA COSTA DE OLIVEIRA	N° 911.778.633-91	DAP - N° SDW0911778633910202221133	89/2023	16.996,0
21	MARIA DE LOURDES LIMA	N° 237.614.583-04	DAP - N° SDW0237614583040903210852	90/2023	13.626,0
22	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	N° 013.805.723-04	DAP - N° SDW0013805723042304211017	91/2023	39.989,4
23	CLEOMAR FERNANDES LIMA	N° 250.026.943-49	CAF - N° MA022023.0100016271	92/2023	12.190,0
24	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	N° 964.249.903-72	DAP - N° SDW0964249903720703220934	93/2023	39.989,4
25	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	N° 482.458.603-87	DAP - N° SDW0482458603872304210924	94/2023	39,996,0
26	REGINA CELIA LIMA DA COSTA	N° 330.733.253-87	DAP - N° SDW0330733253870703221150	95/2023	39.988,1
27	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	N° 934.404.993-91	CAF - N° MA032023.01.000226752	96/2023	10.759,0
28	SILVANA DA COSTA FRANCA	N° 001.993.233-21	DAP - N° IN-MA0400000-00136-090919	97/2023	16.991,0
29	SONIA MARIA FERREIRA LEITE	N° 009.331.793-08	DAP - N° SDW0009331793082604210313	98/2023	30.590,5
30	ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	N° 948.191.303-15	DAP - N° SDW0948191303151107191132	99/2023	25.865,0
	TOTA		786.286,1		

Colinas - MA, 23 de Março de 2023. Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal Educação/SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 133/2023 PROCESO. 078/2022 TOMADA DE PREÇO Nº011/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e O J CONS-TRUTORA LTDA, C.N.P.J: 26.826.898/0001-45 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas na Escola Municipal Rosimar Silva Araújo, na sede do município de Governador Newton Bello/MA.. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: 649.073,87 (Seiscentos e quarenta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme ordem de serviço. MODALIDADE: Tomada de Preço FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Josélia Prazeres de Sena - Secretaria Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e O J CONSTRUTORA LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello, MA,

TRATADA VALOR: R\$ 527.665,05(Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme ordem de serviço. MODALIDADE: Tomada de Preço FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Josélia Prazeres de Sena – Secretaria Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e O J CONSTRUTORA LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 22/03/2023 a 21/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO: 135/2023 PROCESO. 078/2022 TO-MADA DE PREÇO Nº011/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e R A LIMA EMPREENDI-MENTOS LTDA, C.N.P.J: 40.724.919/0001-42 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas na, Escola Municipal Instituto Fundamental Batista na sede do município de Governada Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 679.259,70 (Seiscentos e setenta e nove total duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos.) PRA 2